

O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS NO PODER JUDICIÁRIO: UMA ANÁLISE DE SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Anne Louise Barros Do Nascimento Araujo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A Constituição Federal de 1988, traz expressamente a separação do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário em seu art. 2°, pontuando a harmonia e independência entre si.
O sistema de freios e contrapesos tem origem com a teoria de Montesquieu em seu livro O Espírito das Leis. Montesquieu aponta a necessidade dessa separação para que um poder freie o outro, para que não haja abuso de poder.
O Poder Judiciário exerce importante papel zelando pela constitucionalidade dos atos dos demais Poderes e também se submete o Conselho Nacional de Justiça como instrumento de fiscalização
Esse trabalho tem como objetivo fazer uma análise desse sistema no Poder Judiciário.

Objetivo

Objetivo Geral:
Analisar a estrutura e funcional do sistema de freios e contrapesos no Poder Judiciário de acordo com a Constituição Federal.
Objetivo Específico:
1. Identificar os mecanismos constitucionais que garantem a independência do Judiciário.
2. Avaliar o impacto do sistema de freios e contrapesos na atuação do CNJ e STF.

Material e Métodos

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisadas obras jurídicas, artigos acadêmicos e documentos oficiais, especialmente a Constituição Federal de 1988, com foco nos artigos 2º, 92 a 100, 103-B. A pesquisa foi realizada entre janeiro e abril de 2025, utilizando bases como Scielo, Google Scholar e também o portal do Supremo Tribunal Federal. Os critérios de inclusão consideraram publicações entre 2015 e 2024, priorizando conteúdos que tratam da separação de poderes, o princípio de freios e contrapesos, controle de constitucionalidade e estrutura do Judiciário.

Resultados e Discussão



A análise revelou que o Poder Judiciário possue autonomia garantida pela Constituição Federal, mas sendo sujeito ao controle do Conselho Nacional de Justiça. O STJ exerce função de controlar a constitucionalidade das leis e julgar autoridade importante. Entretanto, há diversas críticas relacionadas a politização e ao ativismo judicial vem criando e evidenciando a tensão entre os poderes. A dualidade entre a independência e responsabilidade mostra-se central para o funcionamento institucional dos poderes.

Conclusão

O sistema de freios e contrapesos no Poder Judiciário brasileiro, conforme a Constituição de 1988, busca equilibrar a independência do Judiciário com os demais Poderes com mecanismos eficazes de controle. A atuação do CNJ e a previsão de responsabilização dos magistrados fortalecem a legitimidade institucional. A análise demonstrou que, apesar de desafios como o ativismo judicial, as críticas, a estrutura vigente contribui para a manutenção da ordem constitucional e da democracia necessária no país.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988.
MONTESQUIEU, Charles de Secondat. O espírito das leis. Tradução e organização de Paulo Meneses. São Paulo: Rideel, 2007.